

Juiz de Fora

1824

Curvas
Medicinas

ff

D. Maria de Santa Catharina

De 7 br. de 1824

Doo
do do do de Tutellas Pinheiro.

Micaella Ignacia

Jacinto da Cunha, seu genro

l. 5.º Inventario

Jacinto da
Cunha em 5 de

Março de 1824

Anno do Nascimento de Nosso

senhor Jesus Christo de mil oitocentos

sette e quatro, a vinte e sete dias do

mes de setembro na cidade do Des. Visto em

terro na fha de Santa Catharina em

casas, e morada do Juiz de Fora e

door faor pelo Procuirador Major

Floriano Elor de Almeida, onde se

Curvas vive e sendo ahi a

no inventario Jacinto da Cunha

morador na Regencia de São Mi

guel por elle foi dito que tinha

filhas sua sagra Micaella Igna

cia moradora da mesma Regencia

por que a tinha ficado herdando

minores de vinte e cinco annos perlen

cia de este Juiz de Fora e

Curvas
do do do de Tutellas

do fiesse bom, como estava na pome
della orgia dar a seruida, avista
do que logo elle foy de ferio aomes
mo inconstante facinto da fuma
o juramento do fante Evangelho
em hum livro d'elles em que por
sua mão devito e elab cargo do
qual theem carregado que hum
verdadeiramente d'elles a seruida to
dos orbeis que havia fido por
falsamente da dita sua sagra
animo Dirheiro. Pero grata bens
mover somoverter e de fidei de
das activas e passivas, e de a que
deixar declarar se the haver por
bens sonagado, e d'elles q' d'elles a par
te que directamente the perlineu
contra sim de clarano a d'elles mui
esmo em que dita sua sagra
linha f'elluo de o mte d'elles
ausen d'elles q' d'elles f'elluo ou ne
to the mte f'elluo que d'elles d'elles
legitimos the d'elles por d'elles nomes
entado e d'elles, e d'elles por d'elles de
te juramento logo de clarano que
sua sagra linha f'elluo no d'elles
d'elles d'elles e d'elles d'elles d'elles

21
dormer defuncto do corrente anno sem
testamento e que Mathias fidei
tres filhos e hum neto que inter vivos
offices legitemos heroum do que as
suas nomens entao eisdem addiante
nao declarados em titulos apartados
ainda como todos os bens da sua
casa e logo depois do que elle foy
nomeado para Curador dos bens
em do Capitao Felix Antonio de
Pereira que foy notificado pa-
ra suber ao competente juramen-
to; e que igualmente se pa-
reia para ser notificados os
Avalisores do Conselho Vicente
Francisco Pereira e Mathias foy d'
Avila para serem acobardados
bem que foy por apresentacao pelo
inventariante e para contar man-
do de parecer este aceto que assignou
com o inventariante Que elle
noel Antonio de Sousa Medeiros
nao que deu o seu assignado

Heor. J. Mathias foy d'
De

Jaunto + defuncto Pi-

Titulo do herdeiro
Serena Joaz ^{na} curada do ^{casamento} da ^{ca} 1,
Genoveva Hora com Pedro Niz 2,
Lauriana Hora com Ant. ^{Frederico} 3,

Neto filho da falecida herdeira
Maria Ignacia de prai meo
gnito

Carado

João Cidade de 2a 1,

Certifico eu Curador que noti-
fiquei o aforador nomeado a Ca-
pitão Felix Antonio de Porena Guin-
tanilha para subir ao competente
juramento que se deu p. embend.
Doutro 28 de set. de 1824.

Mansueto de S. Mesquita

Juram. a aforador.

Ante a vista de dias do mês de Setembro
de mil oitocentos vinte e quatro anno
nesta cidade do Distrito na Alameda
Santa Catharina em casa de mora-
da do juiz de fora ednor João pulo
ordenação o Major Floriano Elói
de Moura oia e eu Curador vim
escrever aqui o Capitão Felix Antonio

3

Antonio de Proenca Secuntho
aqueum esse puer de feris q'cra
monte Hoyanton Evangelho e
sabe cargo do qual thum carregou
que com nome adunamente churri
ce de curador do menor contu
mte circumstancia requerendo nel
le tudo aque por abeneficio do dito
afao aque animo prometto fa
recupera Contas faze este termo
em que assignou condito puer
Eu deffensor Antonio de Proenca. Me
dico de curas que os curas

Meo

Ant. de Proenca e Secuntho

Desjardins

Disjuncta

[illegible]

Major Florentino Eloi de Almeida foi
in de fora e por favor pela obse-
cção nua fidade do Destino com
alçada na fide e Crime de.

[illegible]

Certifico en Peruvia que notifique
a los señores Juan de la Cruz Por-
tado y Narciso Juri de Villa para
que continúen en su oficio de Seguros que
se dan a los embarcados dentro de
dicho del 1894.

Edward Abbott & Co. Medford

Divisão avaliação do bem do furo
de fahenda Ellicaula Ignacia acalia
dos digo Ignacia del Clarado pelo en
ventariante facente da Cunha, cavalia
dos pelo Avaliador da Conselho Vi
cente Francisco Pereira e Ellicari
cis foré vista pela forma seguinte

Cabre de ferro.

1.º Um furo de Cabre de ferro fa
rinha combatente eiro que sendo
vista pelo Avaliador achará va
lor aquantia de nove mil reis

12\$000

2.º Um furo de
Cabre que sendo vista pelo Avalia
dor achará valor aquantia de seis

5\$000

com mil reis

3.º Uma panela de ferro peque
na que sendo vista pelo Avaliador
achará valor aquantia de seis
centos e quarenta reis

\$640

4.º Um Engenho de ferro farinha

com furo de ferro que sendo vista pelo
Avaliador achará valor aquantia

8\$000

de oito mil reis

5.º Uma vaca de ferro que sendo
vista pelo Avaliador achará valor

6\$200 aquantia de seis mil quatrocentos reis

Gado vacum
6^a Humo vaca pintada que sendo
vinta pelo Avaliador acharáo va-
ler aguentia de noventa mil reis

9\$000

7^a Humo vaca sa-
lina que sendo vinta pelo Avalia-
dor acharáo valer aguentia de
oitenta mil reis

8\$000

8^a Humo vaca ureta que sen-
do vinta pelo Avaliador acharáo
valer aguentia de cento mil reis

8\$000

9^a Humo vaca ne-
grinha que sendo vinta pelo Ava-
liador acharáo valer aguentia
de dezoito mil reis

6\$000

Corrao

10^a Humo curao velho de nome Ma-
noel Congo que sendo vinta pelo Ava-
liador acharáo valer aguentia de
vinte cinco mil e quinhentos reis

25\$600

11^a Humo curao
de nome Manoel Benguela que sen-
do vinta pelo Avaliador acharáo
valer aguentia de cento e quinhentos mil
e quinhentos reis

115\$200

Caras e Corras

12^a Humo morda de Caras de vid-
ro da Corla de terra que sendo ven-
ta pelo Avaliador acharáo valer
aguentia de vinte e cinco mil e quinhentos reis

25\$600

13^a cinquenta braças

braças de terras de frente com oito centas
de fundos no Rio de Biquariani aonde
fazerem frente confrontando pelo Sul
com terras de Nicolao Caetano, e pelo
Norte com terras do exporto deigo com
terras de Antonio José da Silva e sendo
com a herdade da Curia e a hora que
sendo vistas pelos Avaliadores achou
vão valer ados mil reis abruas e to
das aquentias de lém mil reis —

100000

44 Quarenta braças
de terras de frente com quinhentas e
trinta de fundos no morro da Ribeira
de Biquariani, confrontando pelo Norte
com terras de Luiz Martens, e pelo Sul
com terras do exporto de Manoel que foi
criado pela mesma falluado que
sendo vistas pelos Avaliadores achou
vão valer ados mil reis abruas e
todas aquentias de oitenta mil reis

80000

E por esta forma
curvao os Avaliadores avaliados os
Sendo que pelo inventariante the
forão apresentados para contar
anexarao da Manoel Antonio
de forma de lém que curvao

Manoel José de Silva
Vicente de Souza

De

Desempenhamento

6

Arrento cinco dias do mór de farsino
de mil oitocentos vinte e cinco annos
na fideidade do Perten na lha
de Santa Catharina nas casas de mo
rada do fies de Sora edo orfão pe
la ordinaçãõ a ellejor Floriano Elbi
doutor em onde se deu a vinda e
sendo ahi a inventariação feita
da Cunha e por elle foi dito que vi
nhã assignar termo de desempenho
to d'elles dado a escritura lãdo orben de
caral da falluica deia vagra Micaella
Ignacia com o portento que se por seu
aquecimento deixou de regular al
guma coisa que a ella pertencia
deofeur logo que tiver noticia
sem que incorra nenhuma depre
juizo em não se fazer por bens so
negados a que elle fies achem a man
da de para comitar fãco este termo
que assignar com a inventariação
de S. Manoel Antonio de farsino
Micaella Ignacia que a escrever

Micaella Ignacia

farsino & da Cunha

Decorulas.

Por vinte e dois dias de Junho de 1814
 no anno de mil oitocentos vinte e cinco
 anno de fundação do Estado na
 Ilha de Santa Catharina nomeado
 executori facio este auto condeu
 do a favor de Sua Magestade real
 ordenação do Major Adriano Elói de
 Oliveira para foyter facio este
 termo no Juizado de Santa Catharina
 O Executori Encerrado que se segue

Proceda-se a Partilha, Com Igual^{te} e Ci-
lação dos Intermedios e Caridos. Dist^{to} o-
V.º de Fev.º de 1825

Rev. J.

Publicação

Aprimorei de domo de Fide
 viro de mil oitocentos vinte e cinco
 annos nula cidade do d'arturo na
 lha de Santa Catharina em publi
 ca Asimica que nas casas de sua
 morada fazendo estava os feitos
 partes e officios Procuradores e pin
 de fora e de fora para a Ordensação
 o Major Floriano Elói de Almeida

Medeiros por ellefai nullo publi-
cado a Despatcho retro epora con-
tar faço este termo e e Manuella
tonio de Sousa Medeiros Duruão
dono faço que auctore

Pedantada

Aos dez dias do mes de Setembro
de mil oitocentos vinte e cinco an-
no no mta cidade do Distrito na
Iha de Santa Catharina nome
curtorio ajunte auctes auctes o
mandado que ao diante sepe
que epora conitar faço este
termo e e Manuella Antonio de
a Medeiros Duruão que auctore

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

The first of these is the
 fact that the British
 government has been
 very successful in
 its policy of
 maintaining the
 peace of the world
 since 1914.

Major Floriano Eloi de Almeida
juiz de fora adoro fazer pela ordina-
ção com alçada no fev e crime nes-
ta Cidade do Distrito e seu termo

Mando a qual quer official defen-
são que em cumprimento deste
Cetum a facinto da fuma, Pedro
Martins, Antonio José da Silva,
por cabeça de fuma, mulheres, e as
cap. Felix Antonio de Souza, Juiz
taninho Curador do ofício nro da
fallecida Maria da Graça qm
se apartella do inventario do
bem da mesma fallecida de que
seis herdeiros anem o compra
Distrito 3 de Fevereiro de 1825
Mando Antonio de Souza e
no Curia do ofício e anem

Ass.
F.

D. 800

Certifico ao Quirivão que Cetei a
Jacinto da Cunha, Pedro e Martin,
Antônio José da Silva por cabeças
dellas mulheres e o Curador do
fazr o Capitão Felix Antonio de
Pruina Quintanilha para todo
o conteúdo no mandado retro
que se dá ao J. em audiência de
10 de Fevereiro de 1825

Manoel da Costa Medeiros

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos vinte e cinco a onze dias
do mes de Fevereiro nesta cidade
do Distrito na fha de Santa Catha-
rina em casa demorada do Juiz
de Fora e do J. fazr pela Ormnação
do Major Floriano Eloi de Almeida
onde se Quirivão abais nomea
do vim efundo ahi os Partidos
José Joaquim Bernardes de Moraes
e o Senente José Honório de Saadine
deim a orguesas determinou elle
proceder a partilha do prprio
inventario com a igualdade de

de Directo para aque examinares
o bem que nelle se achão de directos
e para contar mandoe fazer este
auto que anexo se encontra Par
Teodoro de Manoel Antonio de
saes de Almeida e Silva do ou fôr
que se vier a angaria

Mor. Manoel Antonio de Almeida e Silva

João de Almeida e Silva

João de Almeida e Silva

Cardio de Partilha

Monte mor.

Summarão os Partidos todas
as parcelas de bens que se achão des
critos no presente inventario e a
charão importar todo o monte
mor a quantia de quatro centos
noventa e nove mil quatrocentos e quarenta
reis que mandará sahira

40 98440

Seiscentos

Achou elle seir com o partido
restor a leguido para se fragio
do alma do falecido Manoel de
naia a quantia de quatrocentos e
seiscentos mil quatrocentos noventa

45649x

noventa e seis que mandaráo saber
Sequies p^o separar p^o herdeiro
Alhou elle fizeo com os Partes
resfiar liquido de todo o monte
para separar p^o los herdeiros fi
thor eneto da fallecida thesaella
Ignacia aquantia de trezentos
setenta e tres mil novecentos e

363495x

coenta e seis que mandaráo saber
Segetima acada hui herdeiro

Alhou elle fizeo com os Partes
res tocar liquido de segetima acada
da hum herdeiro filho eneto da
fallecida thesaella Ignacia aqua
antia de noventa e tres mil novecentos

904987

oitenta e sete e seis que mandaráo saber

E por esta forma acc
ue elle fizeo a presente conta bon
fita e que na forma della forem
os bens adjudicados ao herdeiro e
para contar a ignacia com os Partes
Partes e eu Manoel Antonio de Souza
e a Mediana e o que se accorde

Assim

João de Souza e o outro do herdeiro

João Antonio de Souza Medeiros

Pagamento

Pagam^{to} da Terceira 50
Lancou de feição com os Partidos
em para pagamento da Terceira pa
ra supragio da alma do falecido
Elle della Ignacia da queantia
de quarenta e cinco mil quatro
centos noventa reis; o bursado judi
cado pela forma seguinte //

Haverá primeira
mente em feição pagamento huma
vaca de Lana que pelo preço de
sua avaliação acharão os Partidos
em importor a queantia de seis mil
quatrocentos reis com que manda
rão sahír //

Haverá mais em feição paga
mento huma vaca pintada que
pelo preço de sua avaliação acha
rão os Partidos em importor a quean
tia de nove mil reis com que man
darão sahír //

Haverá mais em feição paga
mento huma vaca de Lana que
pelo preço de sua avaliação acha
rão os Partidos em importor a quean
tia de oito mil reis com que man
darão sahír //

Haverá mais e ltimamente
em feição pagamento de herdeira de

02
Terra freguesia portuaria de mais no
pagamento da sua legítima que
acharão oportunos importes a quan-
tia de vinte dois mil noventa reis

22.6090 comque mandará sahír

Summario o Partido
res citas quatro parcellas debens
a judicado de pagamento da
terrinha para supragio d'alma
da fallecida Melcilla Ignacia, ea
charão importarem a quantia
de quarenta e cinco mil quatro cen-
tos noventa e seis comque manda

45.490 ráo sahír

Exorta forma auec elle
fuer este pagamento bem feito
e tercinha da fallecida embeirada
do que veraduramente thesoro
para contar aignou comdita
Partido. Eue el macedonio de
lauro thesoro duriao deo pañ
quid a curia

Heor

Jos. Antonio de S. M. de S. M.

Segan áhro de Terra

Sanpedro de S. M. de S. M.

88
Com os Partidos para pagamento
delegitima materna de herdeira
Perra Joaquina filha de Falle
cida Mechella Ignacia daquan
tia de noventa mil novecentos
oitenta e sete reis: orben a judia
doz pela forma seguinte. —

Ha cura em face pa
gamento bem curado de nome
Emanuel Benquela que pelo prop
duo avaliação achou o Par
tidos importas a quantia de
cento e cinco mil duzentos reis
com que mandará sair. — 115 \$ 200

E por que esta her
deira do thetoca delegitima ma
terna a quantia de noventa mil Legitima
novecentos oitenta e sete reis: acha. 90 \$ 987
reis os partidos que esta herdeira
se por levar de mais em face paga
mento hade repor a quantia de
vinte e quatro mil duzentos e treze. Reporem
reis que mandará sair. — 24 \$ 213

E por esta forma se
vedell seer o pagamento bem
feito e a referida herdeira emti
rada da que verdadeiramente the
toca de sua legitima materna

Henry

Joseph Monnier de Mémoires

Haverá primeira
 morte em seu pagamento sua
 morada de casa de venda que
 pelo preço de sua avaliação a
 charão ou Partidores importar a
 quantia de vinte e seis mil e seiscentos
 reis com que mandará o Estado

Haverá mais um
 pagamento vinte e cinco braças de ter-
 ra de frente com os fundos que di-
 stantemente se pertencerem ao sítio

nasitico devida comstante que
do sul comtinas do Nicolao Correa
quilo Norte comtinas lancadas em
pagamento de legittima Sacoriana
Rosa dea irmaã que pelo preço
de sua avaliação de seis mil reis
abreço acharão os Partidos empor
tarão a quantia de seiscentos mil
reis com que mandarão saber

000000
500000

Haverá mais um
seu pagamento anetade do valor
do Engenho de farer farinha com
toda os fees pertencentes que pelo pre
ço de sua avaliação acharão os
Partidos empor tarão a quantia de qua
tro mil e sy com que mandarão saber

400000

Haverá mais um
seu pagamento anetade do valor
de hum forno de sobre de farer fa
rinha que pelo preço de sua ava
liação acharão os Partidos empor
tarão a quantia de seis mil reis com
que mandarão saber

600000

Haverá mais ultimamen
te em seu pagamento humo do
vilha de um m d m grinha que pe
lo preço de sua avaliação acharão
os Partidos empor tarão a quantia de
seis mil reis com que manda

600000

13
Pagandá hora Lauriana
Lauriana allefeir, com os Partidores
para pagamento da legítima ma
terna da herdeira Lauriana Chora
filha da falecida Micaella Ignacia
da quantia de noventa mil nove cen
to e oitenta e sete reis; os em adjeudi
cadoz pelo forma seguinte

Haerá primeira
mente em fôr pagamento vinte
cinco braças de terras de frente com
os fundos que deritamente lhe
pertencerem no sitio de virando
confrontando pelo quel com terras
lavradas em pagamento da legiti
ma da herdeira Jerozinda Chora
sua irmã e pelo Norte com terras
da Antonio José da Silva que pelo
preço de sua avaliação deitais
mil reis e braça acharão os Parti
dores em portar a quantia de
cincoenta mil reis com que se man
darão a dar.

500000

Haerá mais em fôr paga
mento hum eirado de nome
Manoel Netto, que pelo preço de
sua avaliação acharão os Parti
dores em portar a quantia de vinte

25\$600

doventa dineros mil deiseentos reis Com
que mandará Sahir

Haverá mais em
diz pagamento ametade do valor
de hum Engenho de fezer farinha
comtado offeço pertenceu que pe
lo preço de sua avaliação achá
rá os Partidores importar a quan
tia de quatro mil reis Comque
mandará Sahir

4\$200

Haverá mais em feze
pagamento ametade do valor
de hum forno de Caba de fezer pa
vinha que pelo preço de sua ava
liação achará os Partidores im
portar a quantia de seis mil reis
Comque mandará Sahir

6\$200

Haverá mais em
momento em feze pagamento sua
vaca de nome utrella que pelo
preço de sua avaliação achará
os Partidores importar a quantia de
8\$000 oito mil reis Comque mandará Sahir

8\$000

Sommará os Par
tidores estas cinco parcelas de
bem adjudicadas em pagamento
da legítima materna da herdeira
Pauliana Rosa, e achará im
portarem a quantia de noventa

denoveenta e tres mil e trecentos reis

14

Comque mandaráo sahix 93\$600

Comque a esta her

deira se thitica de legitima mater

na sequencia denoveenta mil no

vecentos e oitenta e sete reis e achados

Legitima
90\$389

o partidore que por levar de mais

na fees pagamento hade repora

quantia de dois mil e trecentos e

Repor
2\$613

treze reis que mandaráo sahix

Comta forma de

se elle fôr este pagamento bem

feito, ea referida herdeira milira

da do que verdadeiramente she

toca de deira legitima materna

para contar angrnou comdeto

Partidore Que Mano Antonio

de ferno Medico Curicão dona fôr

que acentu

Recor.
João de Aguiar, D. João de Aguiar, D. João de Aguiar

João Honório de Aguiar Medico

Tagam do nito João

João de Aguiar com o Partidore

para pagamento de heranca de

herdeiro João nito de fallecido M.

castro Ignacia, filho de fallecido

do falecido herdeira Maria Ignacia
da quantia de noventa e mil nove-
centos e oitenta e sete reis: o bens doje
deixado pela forma seguinte —

Haverá primei-
ramente em seu pagamento qua-
renta braças de terras de fronte com
quinhentas e oitenta de fundo no
muro do Rio Pequeno e compon-
tando pelo Norte com terras de Luiz
Martins, e pelo Sul com terras do ex-
porato Manoel que foi criado em
cara de murma falecido e Michael
da Ignacia, que pelo preço de
sua avaliação de seis mil reis
abraca acharão os Partidores em
portarem a quantia de oitenta

80 p^{os}

mil reis com que mandarão sair

Haverá mais em
seu pagamento hum saccho de pe-
digo de cobre que pelo preço de
sua avaliação acharão os Partido-
res importas a quantia de cinco mil
reis com que mandarão sair —

50 p^{os}

Haverá mais em
seu pagamento humo panelha
de ferro que pelo preço de sua a-
valiação acharão os Partidores
importas a quantia de seiscentos

decentos e quarenta mil Comque
mandaráo Sahir

55
\$640

Haverá mais em seu paga-
mento da herança de Pereira Joaquina
seu tes por ter levado demais no
seu pagamento que acharão os
Partidores importar a parte que hade
repor este herança a quantia de
dois mil cento vinte e hum reis
Comque mandaráo Sahir

2\$121

Haverá mais em
seu pagamento da herança de
vianna Rosa sua tes por ter levado
demais no seu pagamento que a
charão os partidores importar a
quantia de dois mil e dezentos
e treze reis Comque mandaráo Sahir

2\$613

Haverá mais sel-
temamente em seu pagamento
da herança de Genoveva Rosa sua
tes por ter levado demais no seu
pagamento que acharão os Par-
tidores importar a quantia de seis
centos e treze reis Comque manda-
ráo Sahir

\$613

Remmarão os Partidores estas
suas parcelas debem ao juizador
em pagamento da herança de her
deiro João neto da falecida ehi

904987

Micaella Ignacia, eschavado impo-
tarem a quantia de noventa mil
noventa e cinco e sete reis com
que mandava debir

E por esta forma deve
effeitar este pagamento bem fi-
to e referido de deus embeirado
do que verdadeiramente ahi toca
de deus tirando para Conitor
aniquilando Conditos Partidores e
Manoel Antonio de Sousa Medici
no Curacao do Brasil que acausar

M. J.

Jose Honorio de S. Medeiros

Declaracao

Aos quatorze dias do mes de Fevereiro
do mil oitocentos vinte e cinco
anos nesta cidade do Distrito na
ilha de Santa Catharina no meu
mercado faco este auto Conclu-
so e assinar de fora e do Brasil pe-
la ordenacao do Major Florencio de
Albuquerque e para Conitor faco
este termo e o Manoel Antonio de
Sousa Medici Curacao do

Curvao do orfao que se curvao

56

Diga o curador por parte dos menores Des
L. 17 de Fev. de 1825

Mex. J.

Publicação

Por ventos dias do mes de Fevereiro
de mil oitocentos vinte e cinco annos
nata cidade do Distrito matthae
de Santa Catharina em publico
Audencia que na casa de sua
morada fazendo esta a seguinte
prata e orfao e curador e
juiz de Fora do orfao pela orde
nação do Major Floriano dos Reis
Medeiros, e para certar faco esta
termo e Manoel Antonio de Sa
e Medeiros Curvao que se curvao

Devida

Por ventos dias do mes de Fe
evereiro de mil oitocentos vinte e cinco
annos nata cidade do Distrito
matthae de Santa Catharina no
meu escritorio faco esta a seguinte
verba do curador do orfao e da
verba do Juiz Antonio de Souza e

para contar faze este termo eu
Manoel Antonio de Saera e Medici
por Enviação do rasoal que se segue

Yta a faze do rasoal Com São Viç

Salvo o Direito dos senhores, e da
utilidade que com esta ao rasoal, par-
ce crear apparente partilha nos termos
de ser julgada por sentença. Dequi-
ro se note segue o Dito que foi dado
aos meus herdeiros, para fazer a arren-
daria dos seus hereditários, com pena
de responder por elles, pela sua pro-
pria mão, seja qual for o prejuizo que
nella experimentarem. Em cu rito.

Obus.

Sup. M. de Saera e Medici

Data

Por este dia de novembro de 1780
ano de mil oitocentos vinte e cinco
anno de utilidade do Dito na
Mha de Santa Theresina nome
recursos por parte do Declarador dos
do rasoal me fozia dado este auto
para contar faze este termo eu
Manoel Antonio de Saera e Medici
Enviação que se segue

[illegible]

Manuelito y la Reina

Termino de la brigada
 Honorable dias donce de Marzo de
 mil ochocientos veinte y cinco años en
 la ciudad de Quito en la Mañana de Santa
 Catharina mandamos inventariar y averiguar
 que el dicho dia de Santa Catharina
 y por el fue el dicho Juan Sobriza

Sobregaveo amandax farer supra
gier pila alma de faller eida sua
mae representar quitaes de ter da
do Contes no fucero Competente e de
comp alim sobregaveo orig nae
opmenda termo e de offeucoluto
nio de facia d'euim que aueu

de
Jacinto f de fenda

Dejuntada

Acoronre dias domes de e Marce
daniel eiburto vinte e seisno anno
nata pade de Pitono na lha
de Santa ptharina nomee ueri
torio ajunta autes autes omanda
do que do oiente e fleguea e pa
ra fombos fae este termo e de lha
no e lha nio de facia d'euim
Eureua e lha foor que aueu

The first of these is the
 fact that the British
 government has been
 very successful in
 its policy of
 maintaining the
 peace of the world
 since the war of 1815.
 This has been
 accomplished by
 the British
 government's
 policy of
 maintaining the
 peace of the world
 since the war of 1815.

John + Anne

2

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, very obediently,
 J. M. Smith

59
Dr Antonio Pereira Barreto de
doutor feuz de Sora e doutor feuz nouta feida
de do doutor mattho de Santa Catha
rina e seu termo, com aliada no de
vil e crime de

Mando a qual quer official de justiça
que em cumprimento d'este notifi-
queio afaente da Cunha para vir
perante mim assignar termo de
Sutor do Officio feuz nouto da galhei
da e Mucalla Senacia assim a compra
doutor 3 de Março de 1825 Manoel
Antonio de Sora e doutor de Sora
doutor feuz que se uniu

Manoel Antonio de Sora e doutor de Sora

Certifico em Sora e que notifi-
queio afaente da Cunha para a compra
de nomeado e signado doutor
7 de Março de 1825.

Manoel Antonio de Sora e doutor de Sora

Jeram dan Sutor

As onze dias do mes de Abril do mil
 e oitocentos vinte e cinco annos nesta
 Cidade do Distrito na P^{ta} de Santa
 Catharina em carra de Residencia
 do Doutor J^{es} de Souza e Sousa f^o do
 termo Pereira Barreto Pedro onde
 eu Curador vim defendendo ahi f^o do
 do Cunha a quem elle assignou
 deferio o juramento do f^o do
 q^uella e sob cargo do qual lhe me
 rega e que bem verdadeiramente
 serve de f^o do do f^o do f^o do
 da f^o do do f^o do f^o do f^o do
 sendo uma p^o do do do do
 do do do do do do do do
 logo se deu por entregue e se
 brigou a elle das Contas todas as
 vezes que lhe for pedida sem que
 ha nem diminuição alguma
 como antes e sob rega e reg
 nou o presente termo sem f^o do
 Ministro Que Manoel Antonio de
 Souza Medeiros que auctory

Burrows

De

Quinto + da Junta

20

Autos, e raxa	28160
Cita coim e imtim.	28400
Termo de juram. ^{to}	\$380
D. de em ferram. ^{to}	\$150
M ^{or} . ea Vig.	\$300
Interlocutorio e Def. g ^{or}	\$175
	<u>\$080</u>
Cert ^m . e sello	5\$645
	<u>\$270</u>
	5\$915

Aut. ejuram. ^{to} e D.	480
Partidorey	1:600
Partilha ao Min ^o .	1:240
Curador	1:400
Contas	1:310
	<u>4\$030</u>
Avaliadores	9\$945
	<u>2\$400</u>
Dene pagar a Inventariante	12\$345
	<u>6\$122</u>
Cada Erdeiro	<u>1\$543</u>

Sinheiro.

San^{am} Corr. de 1828

Summa de contas ao Tutor

Dutro

De ajuntamento

Por cordão do mar de farsura de
mil oitocentos trinta e quatro
anos, nesta Villa de São Paulo
qual Comarca do Norte da
Província de Santa Catharina
no meu escritorio ajunto a es-
ta ante o mandado que se
dizente de de que, para con-
tar faze este termo. Eu Juiz
João Ferreira, Escrivão do
Escritorio que se dizente
João Ferreira

Capitão João de Amorim Ferreira, fidei do
Cofre de com. Hebra no Livro de forma
da Lei, mestre Villos de São Miguel
marcador de corte da Província de São
Catharina

Manda a qual quer Official de par-
te, que com cumprimento de
notifique a facinto da Curitiba, para
se pende em dar conta, da
Doutor de prophecia João, filho de
Maria Ignacia, einto de fátima de
officia de Ignacia, assim o cumprimento
São Miguel de Janeiro de 1834
34, e fátima de fátima Ferreira, Es-
crivar de Cofre de com. Hebra no Livro de
Amorim

Verifique em Escrivão que notifique
do doutor facinto da Curitiba, para
o conteúdo no mandado de fátima,
igual de de fátima de 1834

Amorim

^{to}
Juramento Feito

No treze dias do mês de Janeiro de
mil e oitocentos e trinta e quatro annos,
nesta Villa de São Miguel Cosmeo
do Norte da Província de Santa
Catharina, em Casa de morada
do Juiz do Crimino e Capital João
Theodorin Perreira, onde eu Perreira
viu, e sendo ahi presente da Con-
ta, o Juiz do Crimino e Capital Ju-
rante dos Santos Evangelhos, e
Subscrito qual Juiz e o Juiz
que bem virada e assinada e com
Contas da Factoria do Crimino João
Ferreira da Silva e Maria Ignacia,
em de de de de de de de de de de de
cia, e que assim prometio fazer,
cassignou e seu juramento a seu
rejo por não saber mais com o
Juiz Ignacia João de Carvalho,
e de de de de de de de de de de de
e de de de de de de de de de de de
do Crimino e Capital João de Carvalho.

Amorem Ignacia João de Carvalho

Nota de Contas tomadas porboldamente
ao Sulto Jacinto da Cunha.

Amor de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentas e
quatrocentos e nove dias de mes de Junho
nesta Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Provincia de Santo Ca-
tharina, em Casas de moradia de frei
dos Caplaes e Capitaes Joao de Amorim
Pereira, acorda em Exercicio vim pa-
ra officio de se tomar contas ao Su-
lto Jacinto da Cunha, da Titular de
Captaes Joao filho da falecida Anna
da Aguiar, e do da falecida e Maria
da Aguiar, que lhe foram tomadas
pela forma seguinte.

Quando perguntado pelo cile de
pouco pouco, e seus bens, respondeo
que achava, em sua companhia
e seus bens em ser sem rendimento
de algum Exato forma honra e
de pois esta conta tomada, quera
seu senhor mandou fazer este conto
por assignar a seu rogo por não
saber escrever e assim foi o conto
do e assim o conto foi feito e assim
foi o conto e assim o conto

Merivans dos Capitanes que omerem,
e assignar. Francisco José de
Amorim Francisco José de Basso

13. Certifico que praga. Lide de tres folhas,
do Original Lide de Tres. de 1341

Francis Smith

P. 33
Pg. 30 Solo Sello. Fecha de Las
Miguel 14 de Febr de 1834
Presupuesto de Gastos
Cien Cien

Albino, rana	#297
Albino, rana	#200
Albino, rana	#300
Bibiana	#150
Centon, rana	#170
Infant at birth	#150
Centon	#150
	#3 24747
American	

Justada

Aos cinco dias do mes de Setembro de
 mil oitocentos trinta e dois annos, ses-
 ta Villa de São Miguel Comarca
 do Norte da Provincia de Santa
 Catharina, em um meritorio jun-
 to a estes autos emendado e fi dene-
 tificado feito ao Tutor Jacinto
 da Cunha que ao Diante sube-
 guir, para constar foy este tes-
 te. Que Amancio Juy Ferreria
 Escrivão dos Logaños que amirij

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Obediente Jori Fernando Jorge,
 Juiz de Appello com Alçada na
 forma da ley nra Villa de
 São Miguel e seu Termo II

Mando a qualquer Official de
 Justica que em cumprimento di-
 te notifique a Jacinto da Cunha
 para vir perante mim dar con-
 tas da Tutoria de Appello João fi-
 lho da falecida Maria Ignacia,
 ente da falecida Micaella Ignacia,
 assim occupado. Villa de São Mi-
 guel 22 de Janeiro de 1836. Ama-
 cio Jori. Juiz, Escrivão dos ap-
 pelloes que servem

Jorge

Certifico em Escrivão que notifiquei
 ao Tutor Jacinto da Cunha para
 comparecer no mandado supra
 que se deu. Villa de
 São Miguel 5 de Feb. de 1836. D. 400
 Amancio Jori Juiz

^{to}
Juram ao Tutor

Nos quinze dias do mes de Outubro de
mil oitocentos trinta e seis annos, em
ta Villa de São Miguel Comarca do
Norte da Provincia de Santa Catha-
rina, em Casa de morada do Juiz
dos Orphãos e Cidades Joze Fernan-
des Jorge, aonde se Curvaõ vier, e
sendo ali o Tutor Jacinto da Cunha,
aquelem elle Juiz de Juiz o juramen-
to dos Santos Evangelhos, sob cargo
do qual lhe incumbem que bem
verdadeiramente delle contas da
Tutoria do orphão João filho da fale-
cida Maria Ignacia, e do da fale-
cida Misaela Ignacia, recubido por
elle o dito juramento assim prometter
fazer, e para constar mandou el-
le Juiz fazer este termo que assignou
e arrego do Tutor porraõ Jakuen
creder seu filho Joze da Cunha,
em Arancio Joze Turina herdeiro
dos Orphãos que os creder

Joze Jacinto da Cunha

Jorge

Auto de contas tomadas arbitra-
mente ao Tutor Jacinto da Cunha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e trinta e dois, aos quinze
dias do mes de Setembro, nesta
Villa de São Miguel Cabeca da
Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em Casas
de morada do Juiz dos Oryphaes
o Cidadão Joao Bernardes Jorge
aonde habita e vem para
effeito de tomar contas ao Tu-
tor Jacinto da Cunha que lhe
foram tomadas pela forma de-
querida

Quando perguntado pelo Oryphaes
João e seus bens responder que este
Oryphaes se achava em sua companhia;
seus bens em seu seu rendimento
algun da mesma forma que
lhe foram adjudicados no presente
inventario; por esta forma e em
este Juiz acorda por tomado, para
constar mandou fazer este auto
que amynon, e cargo do Tutor
por não saber escrever amynon
seu filho Joao da Cunha; e em

Qui Amancio José Ferreira Lero
 não dos Suplhaos que auerem can-
 signum

Amancio José Ferreira
 Jorge José Jaime de Cunha

J. Cor
 Certifico que inter auto pago dellos de
 por as tres folhas Villa de São
 Miguel 15 de Oct. de 1836

Amancio José Ferreira

Nº 73

19 = 60 2^{da} de Sello. 1^{da} de
 San Miguel 3 de Outubro de 1836

Contas

Contas

A. Mera	—	4327
Mo. rariq	—	4200
Notifca	—	4400
Mo. rariq	—	4400
Bursa	—	4450
Mo. rariq. det.	—	4000
Cert. Sello	—	4250
Conta	—	4550
Soma	—	24257

Jorge

Junta da

Aos dezoito dias do mez de Abril
 de mil oitocentos trinta e nove
 annos, nesta Villa de São M^{te} -
 quel Comarca do Norte da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 em meu escritorio, junto a es-
 tes autos, mandado epi' de
 notificação feita ao Tutor
 Jacinto da Cunha, queas di-
 ante se segue, e para con-
 tar para este termo de annos
 Jon' Turriso, haiva de or-
 dar que os autos

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

Lower section of handwritten text, appearing as faint, illegible cursive script.

O Cidadão João Gonçalves Dias
 Juiz de Orelas: Elito na forma do
 Synta Villa de São Miguel da
 Terceira. Ilmo. Sr. Governador

Mando a quem quer Officiar
 de Justica que venha para o Juiz
 do notario que se faz na sala
 da casa grande do Juiz de Orelas
 para o Juiz de Orelas da Terceira
 Antonio de Orelas Juiz de Orelas
 Luis Antonio Aguiar, Juiz de Orelas
 Juiz de Orelas Aguiar, Juiz de Orelas
 o Juiz de Orelas da Terceira
 O Juiz de Orelas da Terceira
 Juiz de Orelas da Terceira

Deus

Carta de Orelas da Terceira
 Juiz de Orelas da Terceira
 Juiz de Orelas da Terceira
 Juiz de Orelas da Terceira
 Juiz de Orelas da Terceira
 Juiz de Orelas da Terceira

J. H. de

Amancio Juiz de Orelas

juram^{to} ao Tutor

Por esta vez dias de mez de abril
de mil oitocentas trinta e nove an-
nos, nesta villa de São Miguel
Camarão de fora da Provincia
de Santa Catharina em casa
de morada de Juiz de Officio e lei-
dados José Paquim Diu. con-
de de S. Catharina, idr. de ahi
Jacinto de Camêlo, o qual el-
l'fai de fôr o juramento de ser
fôr Elongio, fôr, e de cargo de
qual fôr encarregado que tem
verdadeiramente de ser o tutor
da Tutoria de Afonso João, filha
da falecida Maria Ignacia, e re-
cebe de por elle este juramento
em prometto cumprir, e pa-
ra sempre recordando elle fôr
fôr este tempo que assignar,
e cargo de fôr que não de fôr
interior assignar Jacinto fôr
Pacheco. Camêlo fôr fôr
Camarão de fôr que assignar

Assas

Jacinto fôr Pacheco

[illegible]

Ante, degen para comter
mandou. Me fui laovar ate
auto e Antenor que amignou
varogo de Antenor por nao sa-
ber mecom amignou facintha
Joni Pacheco. e deo meco Joni
Ferreira e deo deo deo deo que
amou e amigou

Seas

Manoas Joni e deo

facintha Jose Pacheco

Carteira que esta antes pagada
de quatro folhas e de Sao J. Po
Miguel 16 de Abril de 1839

Manoas Joni e deo

174

Co. Doc. de Sello e de
Sao Miguel 16 de Abril
de 1839

Cordeiro

Contas

A. vara — 1/531
Mand. Cariz — 1/200
Notif. Juram^{to} unig 1/100
Mia B. — 1/150
Unig de ob. — 1/100
Cout. de ob. — 1/200
Couta — 1/150
J. J. J. J. — 2 1/445

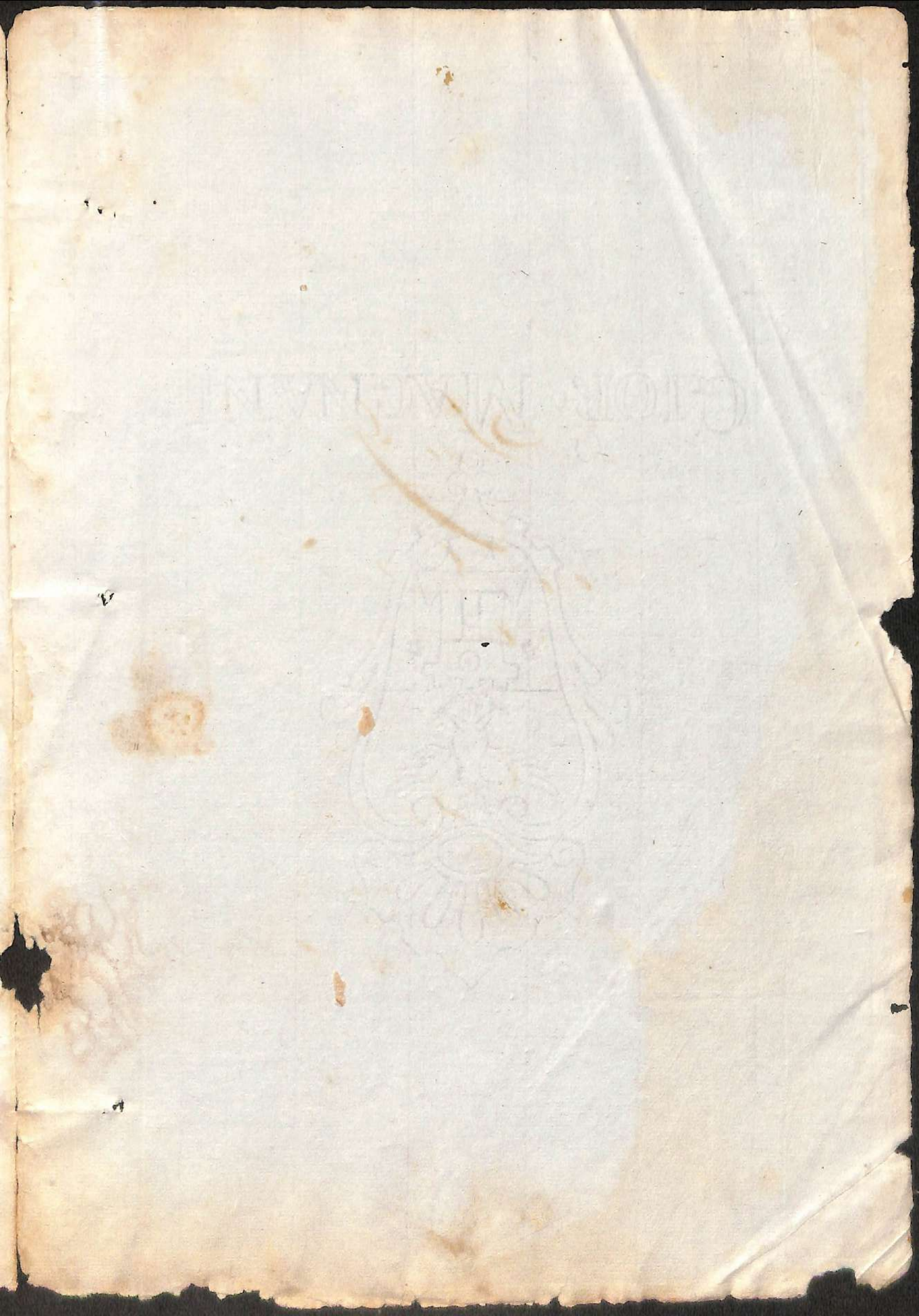
Dias

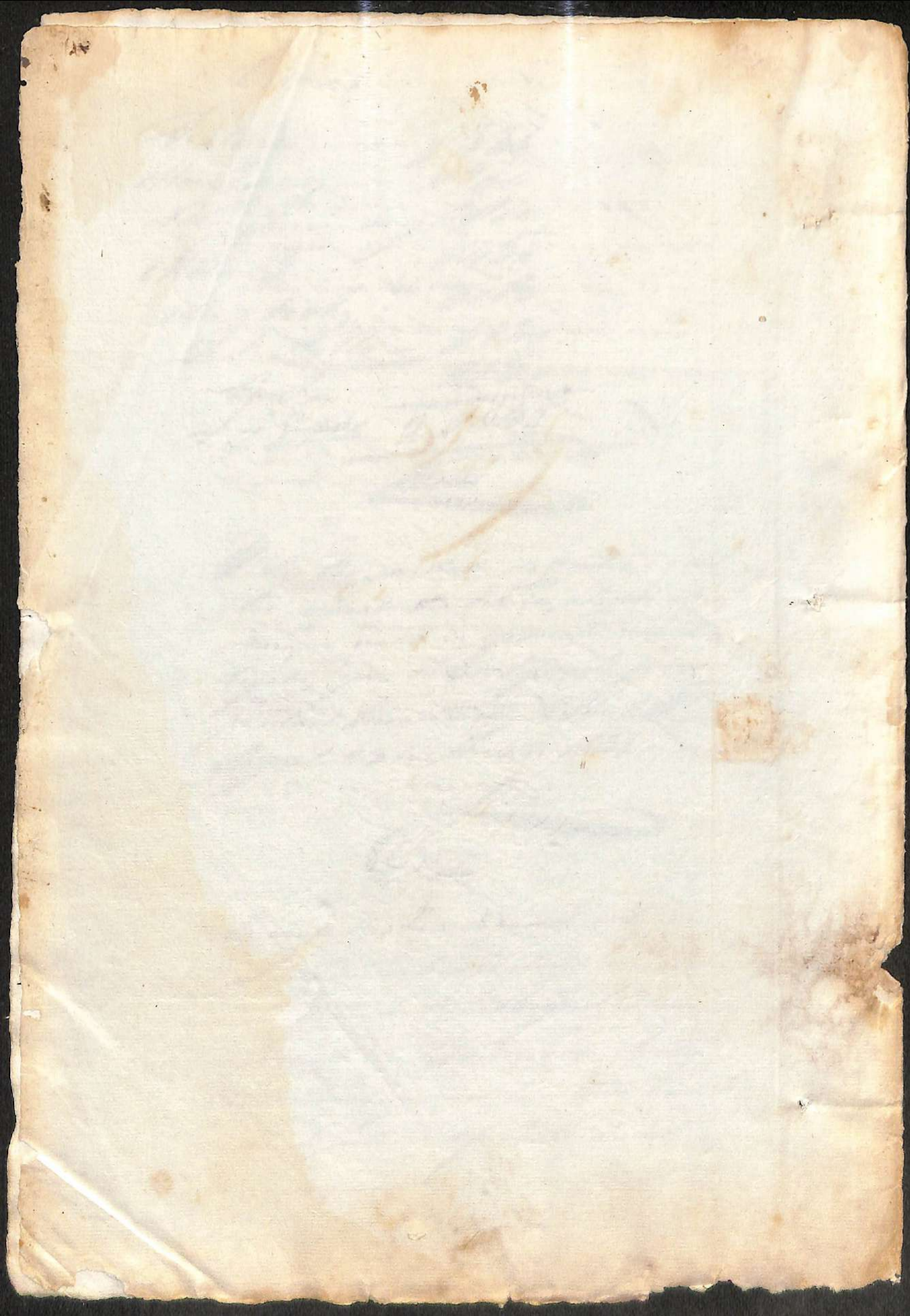
Visto ter prestado as Contas o Titu,
e ter recebido da Titia, atendi a sua
reclamação, e no mais operante nua
chegada, que se notificaram para
prestar Juramento. Visto ter
Assim 23 de Abril de 1838

Dias

Data

Assim vinte tres dias do mes de Abril de
neste oitocentos trinta e nove annos,
neste Villa de São Miguel Comar-
ca do norte da Província de Santa
Catharina, em meu escritorio por
parte de Juiz dos Offícios Cidadaes
João Joaquim Dias, em foi entre-
gar estes autos noutros com a conta
e despacho supra, de que para com





30.
constar foy e uti tunc. Ammanio
foi Furiar Buinas de Espao
que amano

Justada

Por vinte dias de maio de Abril
de mil oitocentos vinte e nove an-
nos, nesta Villa de São Miguel Co-
marca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu escri-
to ajunto antes antes o mandado
de identificação foy e uti tunc. Ammanio
foi Furiar Buinas de Espao
que amano

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section, possibly a section header.]

[A large block of faint, illegible handwriting in the center of the page, consisting of several lines of text.]

38

Cidadão Jori Joaquin Dias, fidei or-
fão Elitona fuma das ditz. conta lã-
ta de São Miguel e da Fum. II

Mando a quem quer Official de Justico
qui cum pnt. Dnt. notificar a
Nicolaõ Coutinho Rodriguez, para vir pe-
rante mim assignar termo de Curador
de orfão João filho da falecida e Barão
Ignacia, me invent. da ditz. de meus
Orfão e Viradla Ignacia, assim cum pnt.
em 40 oras. Villa de São Miguel 23 de
Abril de 1839 Juvenio Jori Juvenio
S. da Silva de orfão qui assignat

Dias

Certifico em virtude do abaixo assignado
qui notificar a esta a Nicolaõ Cou-
tinho Rodriguez, p. o contendo no mand.
Superior, que me suspende p. merito que
não podia aceitar o cargo da dita
Curadoria pelo motivo que allegou D. 400
em sua resposta que asdiante vai jun-
to que deu p. Villa de São Miguel 26
de Abril de 1839

Juvenio Jori Juvenio

Wm. Lloyd Garrison
to the
Rev. Amos A. Phelps

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
publication of the "Liberator"
in the city of New York.
I am very glad to hear
that you are interested in
the cause of the colored people,
and I am sure that your
efforts will be successful.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. Lloyd Garrison
P.S. I have the pleasure to
inform you that the
"Liberator" is now published
in New York.

Wm. Lloyd Garrison

Por mandado do Sr. Juiz dos Offi-
 cios da Cidadao de Lourenço Dias, venho p-
 ota notificação V. M. para os seus
 vizinhos perante o Sr. Juiz anexo a ter-
 mo de Camada do Officio de São João da
 favela da Maria Ignacia, em Inven-
 tario da obra de Maria Ignacia e Maria
 da Ignacia, a seguir atenta V. M. em
 tenção de. D. G. A. B. C. de
 São Miguel 23 de Abril de 1839

Sr. Nicolao Caetano Rodrigues

Observação do Officio
 Annuncio de Lourenço

~~Almo~~ Senhor Secretario dos Offiços

[illegible]

Mag. João Coelho da Silva

Mon Sieur le Duc de Orléans

Tudo isso p. m. de M. notificado e vi-
colao Loutho Rodriguez, pela supenta
e mesmo separada supra, uera' D. f. g.
e m. se recusou da Tutoria para aq.
foi nomeado. Comyru. m. infermas

informar a S.ª que foi Jacintho da
Cunha, esta nam circunstantia de ser
Tutor do d.º Afonso não sóp.º de honra
sem, mas ainda que se permite de-
guardar a pessoa no 2.º grau de refreio
do afaz, outro dia em presença de
J.º L.º Cipriano Coutinho Roy, tão em
representação de predito afaz, e ter
estas na circunstantia de ser Tutor.
P.º mandado que se deva. Vile.
de São Miguel 27 de Abril de 1839.

Amancio José Tur

Debonet

Cego nome de dia em nome na
informação de nota e de nota declarada
na minha escritura, pois antes antes con-
degar no Juiz de Officio Cidadão José
João da Silva, para com ter feito
este termo Amancio José Tur e
criação do Afaz que eu sou
Ch.

Nome e de Cipriano la-
tho Roy, que se notificará
para prestar juramento. P.
de São Miguel 29 de Abril de 1839
Luis.

Outo

68
Data
Aos trinta dias do mes de Abril
de mil oitocentos trinta e nove an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Camara do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em um
meu recibo, por parte do frei
de São, o cidadão frei Joaquim
Chian, me foi entregue um au-
tor com seu despacho retro, pa-
ra constar fado um termo em an-
cio frei Ferreira Guirao de Or-
tao que annexo

fundada

Aos trinta dias do mes de Abril de
mil oitocentos e noventa e nove
anos, nesta Villa de São
Miguel Camara do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio ajunto a este
autor mandado com ahi da
citado que aodiante de segue,
para constar fado um termo.
Eu Camara frei Ferreira, Escri-
veo que annexo

Cidade de São João, freguesia de
São João, na freguesia da Beira
Vila de São Miguel em Junho de

Mando a qual quer Official de Justi-
ca que em cumprim^{to} d'isto notifi-
que ao Ten. Cor. Cypriano Castro
Por. para em vinte e quatro horas
correr a da ora da citação vir pre-
sente mim assignar termo de Cu-
rada do Sr. João, filho da fallei-
da Maria Agnecia, meto da fallei-
da e Michaela Agnecia, e assim
cumpra a Villa de São Miguel
3 de Abril de 1839 Amancio José
Tenente Cordeiro de São João

Leias

Certifico em Juízo o abaixo assignado que noti-
fiquei ao Cor. nomeado e mandado supra
e Ten. Cor. Cypriano Castro Por. por Carta,
para o cumprimento do ^{meu} mandado que se diga
que da f. Villa de São Miguel 3 de
Abril de 1839.

Amancio José

Quarta de fe-
breiro 29 de
1842

Nomeado Pedro do Outeiro f. de 2 de
1842.

Leias

Wrote to the Hon. Secy of the Navy
on the 10th of June 1800
at the City of New York

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
proceedings of the Court of Admiralty
in the case of the ship
"The General" and in consequence
of which I have the honor to
inform you that the Court
has decided in favor of the
claim of the United States
and that the ship is to be
restored to the service of the
United States.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John C. Calhoun
Secretary of the Navy

